

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

# ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1131 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 23 de julho de 2019.

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

#### **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

# **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

# 1 - GABINETE DA PREFEITA

• Portaria Nº 250/2019 a Nº 253/2019

Vide próxima página



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

#### ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1131 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 23 de julho de 2019.

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 250/2019

Em, 23 de julho de 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para a Gestora KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – CPF: 874.875.864-72, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesses deste município, nos dias 24 a 26 de julho de 2019, junto a Empresa 3F Assessoria Pública e Contábil, localizada na Rua Itaboraí, nº 12 – Neópolis – Natal/RN, e junto a FUNASA, situada Av. Alexandrino de Alencar, 1402 - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA Chefe de Gabinete Portaria № 144/2019

#### PORTARIA Nº 251/2019

Em, 23 de julho de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

R F S O L V F:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o servidor ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA - CPF: 722.089.294-20, Chefe de Gabinete do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para acompanhar a Sra. Prefeita Klebia Ferreira Bessa Filgueira, para tratar de assuntos de interesses deste município, nos dias 24 a 26 de julho de 2019, junto a Empresa 3F Assessoria Pública e Contábil, localizada na Rua Itaboraí, nº 12 - Neópolis - Natal/RN, e junto a FUNASA, situada Av. Alexandrino de Alencar, 1402 - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 252/2019

Em, 23 de julho de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para o servidor ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Riandra Mikiely Pereira Pessoa, no dia 25 de julho de 2019, para retorno em consulta com Neurocirurgião no Hospital Rio Grande, localizada na Av. Afonso Pena, 754 - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 253/2019

Em, 23 de julho de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para o servidor JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Francisco Lopes, no dia 26 de julho de 2019, para realização de procedimento médico no Hospital Memorial, localizado na Av. Gov. Juvenal Lamartine, 979 - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA Prefeita Constitucional

# Espaço não utilizado